

NJINGUIRITANE - PRÉMIO LITERÁRIO DE CONTOS INFANTIS

REGULAMENTO

Artigo 1º

Entidades promotoras

O **Njinguiritane - Prémio Literário de Contos Infantis** insere-se no âmbito do **Projecto Raízes e Cultura** - Empreendedorismo cultural e reforço da identidade e cultura moçambicana, coordenado pela **FEC** | Fundação Fé e Cooperação (ONGD portuguesa), e pela **AEMO** | Associação de Escritores Moçambicanos. Este Projecto é financiado pela **União Europeia** [CSO-LA/2018/397-491] e **Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.**

Artigo 2º

Objeto

2.1 - O **Njinguiritane - Prémio Literário de Contos Infantis** tem como objectivo promover hábitos de leitura e escrita em literatura Infanto-juvenil e estimular a produção de trabalhos e de oportunidades para novos talentos e para autores moçambicanos através de contos infantis inéditos em língua portuguesa.

2.2 – Os trabalhos serão destinados a um público Infanto-juvenil e devem abordar algum, ou vários, dos seguintes temas: Paz, Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, Género, Necessidades Educativas Especiais, Direitos da Criança, Educação Cívica.

2.3 – Para o efeito, as entidades promotoras irão atribuir dez (10) prémios, para os dez (10) trabalhos seleccionados pelo Júri, nos termos do presente regulamento.

2.4 – Após a selecção dos dez (10) trabalhos premiados, será aberto um novo concurso de ilustrações para complementar estes trabalhos, em data e regulamento a publicar posteriormente.

Artigo 3º **Concorrentes**

3.1 - As candidaturas dividem-se em duas categorias:

Categoria 1: Crianças e adolescentes moçambicanos [dos 10 aos 17 anos de idade], singulares ou em grupo de até máximo de três (3) elementos;

Categoria 2: Adultos moçambicanos singulares.

3.2 - A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, do presente regulamento.

Artigo 4º **Apresentação de Candidaturas**

4.1 – Os trabalhos concorrentes ao **Njingiritane - Prémio Literário de Contos Infantis** devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Serem inéditos;
- b) De autor nacional moçambicano;
- c) Escritos em português;
- d) Cada concorrente poderá apresentar um máximo de um (1) trabalho;
- e) O texto deve ser apresentado em formato *Word*, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e páginas numeradas;
- f) Os concorrentes devem considerar que os trabalhos serão ilustrados, mas que para esse efeito será lançado um novo concurso, como tal, não há lugar a ilustrações no presente concurso, apenas texto, prosa ou poesia;
- g) Cada trabalho deverá ter um mínimo de 5 páginas e um máximo de 10 páginas, seja prosa ou poesia;
- h)
- i) Na sua página de rosto deve figurar o título do trabalho e o género literário (Prosa ou Poesia);
- j) Do trabalho, não deve constar qualquer menção ao nome/pseudónimo do autor, essa informação deverá constar apenas no Anexo I – Declaração de conformidade;
- k) Na **Declaração de conformidade**, modelo disponível no *website* do concurso abaixo indicado, devem ser considerados e respeitados todos os elementos delas constantes:
 - i. O candidato é o autor exclusivo do trabalho (possibilidade de vários autores na Categoria 1);
 - ii. O trabalho é original e inédito;
 - iii. O trabalho não foi premiado em qualquer outro concurso similar;

- iv. O trabalho não foi apresentado a qualquer outro concurso relativamente ao qual aguarde decisão;
 - v. Desconhece qualquer acção ou interpelação que ponha, ou possa vir a pôr, em causa a autoria e/ou exploração do trabalho apresentado.
- l) A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

4.2 – Entrega dos Trabalhos

- a) Os trabalhos originais, em prosa ou em verso, deverão ser submetidos segundo a Categoria a que concorrem (Ver Artigo 3º do presente regulamento) via *online*, através do formulário disponível no *website* deste concurso em www.premionginguiritane.org, donde constam as instruções de submissão e de *upload* dos trabalhos, Modelo de Declaração de conformidade e restantes instruções e informações;
- b) Serão admitidos a prémio os trabalhos originais submetidos via *online* entre o dia **06/08/2019** até às 17 horas (hora Maputo) do dia **26/09/2019** e não serão aceites trabalhos cuja data de *upload* seja posterior ao prazo limite.
- c) Caso o concorrente tenha dificuldade em fazer a submissão *online*, poderá solicitar ajuda na sede da AEMO em Maputo (Av. Amílcar Cabral (esquina com Av. 24 de Julho)), ou na sede da FEC ONGD, [Av. Romão Fernandes Farinha, 1499 – Alto Maé, Maputo, (Instalações da Universidade Católica de Moçambique)] até às 17 horas (hora Maputo) do dia 26/09/2019.

Artigo 5º

Júri do concurso e escolha dos trabalhos

5.1 – O Júri do concurso é constituído por cinco (5) elementos, como a seguir se descreve:

Dois (2) escritores convidados pela **AEMO**

Dois (2) escritores convidados pela **FEC ONGD**

Um (1) representante da **Alcance Editores**

5.2 – Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

5.2 - O Júri selecionará dez (10) trabalhos que considere de melhor mérito literário e será elaborado um relatório sobre a escolha dos mesmos.

5.3 – Será realizada uma pré-selecção dos trabalhos, em concordância com as regras do concurso constantes do presente regulamento.

5.4 – O Júri decide por maioria dos votos dos membros constituintes, de forma livre e secreta, de acordo com os critérios achados mais pertinentes para o presente Prémio, sendo a sua decisão final definitiva e inapelável.

5.5 – Os Prémios poderão não ser atribuídos na sua totalidade de dez (10), caso o Júri considere, por maioria, que os trabalhos apresentados a concurso não apresentam os requisitos necessários e/ou não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

5.6 - Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo Júri.

Artigo 6º

Prémio

6.1 – Os Prémios distinguem dez (10) trabalhos a concurso.

6.2 - O Prémio não tem valor pecuniário.

6.3 - Para a **Categoria 1** [dos 10 aos 17 anos de idade, singulares ou em grupo de até máximo de três (3) elementos], o prémio serão *kits* de jogos e livros didáticos no valor de aproximadamente 21.000,00 MZN (vinte e um mil Meticais).

6.4 - Para a **Categoria 2** [Adultos moçambicanos singulares], o prémio destina-se o concorrente a participar em reuniões de networking, em eventos culturais em Maputo e na divulgação dos contos e ilustrações criadas, no valor de aproximadamente 21.000,00 MZN (vinte e um mil Meticais).

6.5 – Os premiados serão notificados da decisão do Júri através dos contactos disponibilizados no formulário de candidatura.

6.6 - A decisão do júri será divulgada no *website* do concurso www.premionginguiritane.org, e eventualmente por outros meios disponíveis, *websites* dos parceiros do Projecto, Rádio, etc.

6.7 - A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Maputo, em data e local a determinar.

6.8 – Os dez (10) trabalhos seleccionados serão editados numa coletânea de livros ilustrados, acompanhados por uma *pen-drive* com formato digital e áudio de todos os trabalhos, e serão distribuídas gratuitamente 500 coletâneas no âmbito do Projecto Raízes e Cultura.

Artigo 7º
Dados pessoais

7.1 – Em cumprimento da política de proteção de dados da FEC e do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, as entidades promotoras obrigam-se a respeitar a privacidade de todos os candidatos e empenhar-se na proteção de quaisquer informações pessoais partilhadas.

7.2 – Considera-se informação pessoal qualquer informação que possa ser usada para identificar um indivíduo, incluindo (mas não limitado a) nome, endereço eletrónico, endereço postal, título, data de nascimento, sexo, profissão, interesses pessoais ou outra informação que venha a ser fornecida para efeitos de participação no âmbito deste concurso.

7.3 – As consultas ao *website* das entidades promotoras, designadamente para a análise das condições do presente regulamento, serão anónimas.

7.4 – Toda a informação pessoal que venha a ser solicitada sê-lo-á para exclusiva informação das entidades promotoras, não podendo ser divulgada a terceiros sem o prévio consentimento do respetivo titular.

Artigo 8º
Disposições gerais

8.1 - Nos originais premiados objeto de edição em livro, deverá figurar na capa, a menção **O Njingiritane - Prémio Literário de Contos Infantis**, respetivo ano e demais informações relativas aos financiadores.

8.2 - Os Autores obrigam-se a celebrar com as entidades promotoras, ou com a editora por estas designada contrato de edição contendo os termos e condições estabelecidos no presente Anexo.

8.3 – Aquando da edição da colectânea, os promotores ou a Editora designada, deve remeter-se às Bibliotecas nacionais o número de exemplares previstos na Lei Moçambicana, que passarão a integrar o espólio documental destas bibliotecas.

8.4 - A edição dos trabalhos premiados será feito pelas entidades promotoras ou, pela Editora indicada por estas.

8.5 - O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

8.6 - No processo de concurso só serão considerados os trabalhos que contenham a identificação do autor premiado nos devidos formulários para o efeito. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade

8.7 – Com exceção dos trabalhos premiados, todas os restantes recebidos por *upload* no *website* do presente concurso, estão livres de serem usados pelos seus autores para outros fins e concursos. Os ficheiros recebidos pelas entidades promotoras do presente concurso serão arquivadas como “memória” no âmbito do Projecto Raízes e Cultura.

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(nome completo) _____,
de nacionalidade _____, titular do documento de
identificação nº _____, emitido em ___/___/___, residente em
_____, data de
nascimento ___/___/___, com o endereço de correio electrónico
_____, contato
telefónico _____, candidato ao **Njinguiritane - Prémio Literário de
Contos Infantis**, no âmbito do **Projecto Raízes e Cultura** - Empreendedorismo cultural
e reforço da identidade e cultura moçambicana, com a sua Obra com o título
“ _____ ”,
pela presente declara, sob compromisso de honra que:

- a) É o autor exclusivo da referida Obra;
- b) A Obra é original e inédita;
- c) A Obra não foi objeto de qualquer prémio ou menção em qualquer outro concurso ou iniciativa similar;
- d) A Obra não foi apresentada a qualquer concurso relativamente ao qual se encontre pendente a sua decisão;
- e) Desconhece qualquer ação ou interpelação que ponha ou possa vir a por em causa a autoria e/ou exploração da Obra.

Data: _____

Assinatura do Autor: _____

O Projecto Raízes e Cultura é uma Parceria entre:

